

XVII - apresentar críticas e propor sugestões que visem tornar a fiscalização efetiva e aprimorar a agilização dos trabalhos de fiscalização, tornando-os mais eficazes, propondo medidas regularizadoras;

XVIII - acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e anotar em registro próprio - Livro e/ou arquivo digital, todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA ao Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão Contratual - NFFGC.

FUNÇÕES ATRIBUÍDAS AOS FISCAIS DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

I - verificar se a apresentação da garantia contratual se deu no tempo previsto em instrumento pactuado;

II - verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro, o número do contrato, a importância segurada equivalente ao percentual previsto no contrato e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;

III - verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela contratada;

IV - oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;

V - notificar à contratada, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, a fim de que regularize a situação, informando a gestão do contrato a continuidade da irregularidade; e

VI - exercer quaisquer outras atribuições derivadas de lei, regulamentos e demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública, abstendo-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 387/2021 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD /SECOM, de 23 de junho de 2021, publicada no DJE nº 117, de 24 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI.

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 14/06 /2022, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 410/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí com objetivo de coordenar as ações de segurança e gerenciar os potenciais riscos ao processo eleitoral de 2022.

O Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando as diretrizes do Programa Eleições Gerais de 2022 deste Tribunal e a premente necessidade de garantir a segurança do processo eleitoral nestas Eleições Gerais de 2022; e

Considerando ainda a necessidade de acompanhar as ações de segurança relativas à execução das atividades constantes do Plano de Ação de Segurança das Eleições Gerais de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí com objetivo de coordenar as ações de segurança e gerenciar os potenciais riscos ao processo eleitoral.

Art. 2º Compete ao Comitê de Segurança das Eleições:

I - intermediar o contato entre este TRE/PI, Juízes Eleitorais e os Órgãos de Segurança Pública: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civil e Militar do Estado do Piauí, atuando conjuntamente no planejamento das medidas necessárias à garantia da realização das eleições;

II - coordenar as ações de segurança relacionadas à execução das atividades constantes no planejamento das eleições;

III - gerenciar os riscos envolvidos na preparação e realização das eleições, especialmente no que se refere a potenciais ameaças à segurança do processo eleitoral.

Art. 3º O Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022 será composto pelos seguintes membros (Anexo Único):

I - Juiz indicado pela Presidência - TRE/PI;

II - Representante indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

III - Servidor indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral - TRE/PI;

IV - 02 Servidores e 03 Suplentes - Agentes de Segurança deste Tribunal - lotados no Serviço de Segurança Institucional.

Parágrafo Único. A Presidência do Comitê ficará a cargo do Juiz indicado pela Presidência do TRE /PI e a coordenação dos trabalhos do referido comitê será exercida pelo Representante indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.

Art. 4º O Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022 registrará todas as providências adotadas e, ao término dos trabalhos, apresentará relatório consolidado das atividades à Presidência do Tribunal.

Parágrafo Único. Compete ao Representante indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí elaborar Relatório das atividades desenvolvidas pelo referido Comitê e enviá-lo à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Art. 5º O Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022 será instalado a partir da data de início das Convenções Partidárias - 31 de agosto de 2022 -, conforme art. 1º, §1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020.

Art.6º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Presidência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, 14 de junho de 2022.

Desembargador Erivan José da Silva Lopes

Presidente - TRE/PI.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

Juiz indicado pela Presidência - TRE/PI.	Exmo. Kelson Carvalho Lopes da Silva - Presidente do Comitê.
Representante indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.	Capitão Ubiraci Torres Portela - Coordenador dos trabalhos do Comitê.
Servidor indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral - TRE/PI.	Fernanda Nunes Brandão.
02 Servidores - Agentes de Segurança deste Tribunal - lotados no Serviço de Segurança Institucional - Membros Titulares.	Mauro Alves dos Santos e Zoel de Castro Rosa.
03 Servidores - Agentes de Segurança deste Tribunal - lotados	

no Serviço de Segurança Institucional -Membros Suplentes.	Francisco Juramar Leitão Machado, João Pinto da Silva Filho e José Luis Pereira dos Santos
---	--

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 401/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Concede abono de permanência a servidor do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Requerimento do servidor contido na Informação N° 78 (documento 1537010) e a Decisão N° 730 da Presidência deste Regional, de 26 de maio de 2022 (documento 1524297), inclusos no Processo SEI nº 0007300-30.2021.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor JOÃO ALVES CAVALCANTE NETO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado - Digitação, do Quadro de Pessoal deste Regional, a partir de 23 de março de 2021, com fundamento no art. 40, § 19 da CF c/c os artigos 8º e 22 da EC nº 103 /2019, e art. 1º da Lei nº 14.126/2021, devendo a concessão do benefício perdurar enquanto o servidor permanecer no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa na estrutura organizacional deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2021.

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do TRE/PI

SECRETARIA JUDICIÁRIA

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600296-65.2020.6.18.0000

PROCESSO : 0600296-65.2020.6.18.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Teresina - PI)

RELATOR : Relatoria Vice-Presidência

FISCAL DA LEI : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

**INTERESSADO : DIRETORIO ESTADUAL DO PIAUI DO PARTIDO DEMOCRATICO
TRABALHISTA**

ADVOGADO : CARLOS EUGENIO ESCORCIO DIAS (6671/PI)

ADVOGADO : JOSE DA SILVA BRITO JUNIOR (0019616/PI)

INTERESSADO : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO : CARLOS EUGENIO ESCORCIO DIAS (6671/PI)

INTERESSADO : RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO : CARLOS EUGENIO ESCORCIO DIAS (6671/PI)

INTERESSADO : FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA

INTERESSADO : VALDINA PIRES DE SOUSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ACÓRDÃO Nº 060029665

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600296-65.2020.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI